

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



HOMOLOGO

Porto Velho, 21/10/2020

Márcio Antônio Félix Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 15/CME-2020

**“Dispõe sobre a atualização do Projeto Pedagógico das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, após a implantação da BNCC”.**

O Conselho Municipal de Educação de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e considerando a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 205, a Lei 9.394 de 20/12/1996, a Base Nacional Comum Curricular, a Lei Complementar nº 521 de 25 de fevereiro de 2014 e normativas do Conselho Nacional de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Projeto Pedagógico é um documento que traz unidade em relação a intencionalidade da escola, pois fortalece sua identidade, esclarece sua organização, define objetivos para a aprendizagem dos alunos e, principalmente, define como a escola irá trabalhar para atingi-los.

**Art 2º** A BNCC divide a Educação Básica em etapas, o que resulta em uma visão mais ampla a respeito da evolução do aprendizado.

**Art 3º** As escolas devem revisar e adaptar seus Projetos Pedagógicos, para englobar as habilidades que os alunos devem adquirir ao concluir cada etapa.


**Art. 4º** Revisar o Projeto Pedagógico se pauta principalmente, em considerar quais são as competências e habilidades que os alunos precisam desenvolver, sendo uma forma de

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



HOMOLOGO  
Porto Velho, 21/10/2010  
  
Márcio Antônio Félix Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação

garantir a apropriação dos novos currículos.

**Art. 5º** As Competências Gerais da Educação Básica compreendem:

a) valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

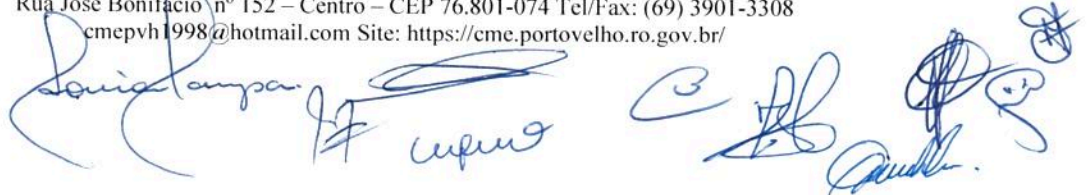
b) exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

c) valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

d) utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora como libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, idéias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

e) compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

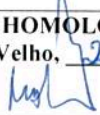
f) valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



HOMOLOGO  
Porto Velho, 23/10/2020  
  
Márcio Antônio Félix Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação

trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

g) argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

h) conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

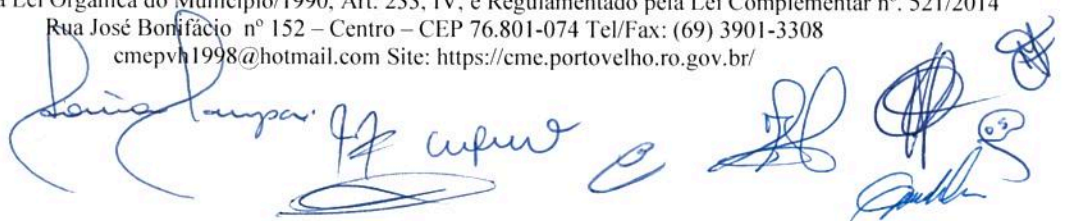
i) exercitar a empatia, o diálogo a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com conhecimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

j) agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

**Art. 6º** Realizar a reestruturação curricular com as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos.

**Art. 7º** Propor ações participativas e democráticas entre família, escola e aluno.

**Art. 8º** Estimular o engajamento da equipe docente, discente e das famílias para





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**HOMOLOGO**  
Porto Velho, 06/10/2020  
  
Márcio Antônio Félix Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação

construir um Projeto Pedagógico colaborativo e democrático, abarcando as necessidades reais e as ambições escolares.

**Art. 9º** Reforçar o ensino das ciências exatas na educação infantil.

**Art. 10** Alfabetizar os alunos até o segundo Ano, proporcionando uma educação igualitária e facilitando o nivelamento entre os alunos.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor após a data de sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

Porto Velho, 06 de outubro de 2020.

**Cláudio Lopes Negreiros**  
Presidente CME

**Dalva Alves dos Santos**  
Conselheira

**Enid Costa Castiel Gualberto**  
Conselheira

**Joel Lopes Lacerda**  
Conselheiro

**Magda Regina Dias Farias**  
Conselheira

**Sônia Maria Gomes Sampaio**  
Conselheira

**Domingos do Rosario Izel P. do Espírito Santo**  
Conselheiro

**Gláucia Mendes da Silva**  
Conselheira

**Julienne Rezendê Oliveira Vieira**  
Conselheira

**Maria Inês Baptista da Silva Zanol**  
Conselheira

**Mirian Pereira da Silva**  
Conselheira